



**PARECER Nº 144, DE 2025**

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2025**

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a política municipal o fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol e dá outras providências.”

**1 - RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Severino Bento Gomes, o Projeto de Lei nº 78, de 2025, tem por escopo dispor sobre a política municipal o fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol e dá outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor esclarece que cerca de 430 mil pessoas no Brasil utilizam medicamentos à base de *cannabis* medicinal, sendo um crescimento significativo no uso de *Canabidiol* (CBD) e outros derivados da *cannabis* para tratar diversas condições de saúde.

O autor justificou que o aumento no uso de *cannabis* medicinal no Brasil reflete uma maior conscientização sobre os benefícios terapêuticos desses medicamentos e uma crescente aceitação entre médicos e pacientes, de modo a regulamentar o fornecimento e acesso aos medicamentos para pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

**2 – PARECER:**

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, VIII, a, do Regimento Interno desta Casa.

Clarividente que o presente Projeto de Lei está sob a esfera de competência desta Comissão, por tratar diretamente da saúde pública e das políticas assistenciais do município. O projeto visa estabelecer uma política municipal de fornecimento gratuito de medicamentos à base de *canabidiol*, com objetivo de promover o tratamento de



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

condições específicas que afetam a saúde de muitos cidadãos, como autismo, epilepsia refratária, dores crônicas, entre outras.

O fornecimento de medicamentos derivados de *canabidiol* não só se alinha aos avanços científicos e terapêuticos, como também atende à necessidade urgente de garantir a eficácia e acesso aos tratamentos de saúde para a população que sofre com essas condições.

A decisão de incluir o município de Itanhaém nas políticas públicas que viabilizam o uso desses medicamentos demonstra um compromisso claro com o bem-estar e com a qualidade de vida dos pacientes afetados por doenças que respondem ao tratamento com cannabis medicinal.

Portanto, o Projeto de Lei se reveste de uma importância singular para a saúde pública municipal, não apenas pela inovação no tratamento, mas pela garantia de acesso universal e igualitário a um medicamento de alto custo, que muitas vezes está fora do alcance de grande parte da população.

Ao tratar especificamente do fornecimento gratuito do medicamento, o projeto também se alinha a um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), que é a universalidade no acesso ao tratamento.

Face ao exposto, a Comissão reconhece a relevância social do referido Projeto.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Assistência Social **opina favoravelmente** ao mérito do Projeto de Lei nº 78, de 2025, devendo o Projeto de Lei seguir para deliberação em Sessão Plenária.

É o parecer.

**Comissão de Saúde e Assistência Social, em 26 de junho de 2025.**

**SEVERINO BENTO GOMES**  
Presidente

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**  
Vice-Presidente

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
Membro

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003600320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **31/07/2025 13:04**

Checksum: **0AA6A37C67EFEDE09A6EFE9EF3D99D2D02580DCA4A7F73A75A5921DDDCCE91B**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em **31/07/2025 15:16**

Checksum: **6E56DF3B515ADABA546546B1EF4A28F9CA6104ED89AE1E844E19167885B2A674**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **31/07/2025 17:01**

Checksum: **742E77DF973A2522B3EC46FA4DB59298F45130E3FE6550420FE8C09BCDE0F93E**